**ANEXO III**

**Relação de documentos para seleção de bolsistas**

- formulário de dados socioeconômicos devidamente preenchido (Anexo II);

- cópia de Identidade (R.G.) de todos os membros da unidade familiar. Na ausência do RG, cópia de certidão de nascimento;

- cópia do CPF de todos os membros da unidade familiar maiores de 16 anos;

- cópia do comprovante de renda de todos os membros da unidade familiar, inclusive do requerente (contracheque dos dois últimos meses);

- cópia da carteira de trabalho (página de identificação, página de contrato com salário e página de alteração salarial referente ao último reajuste) de todos os membros da unidade familiar ou declaração contendo as mesmas informações;

- declaração de próprio punho dos que não trabalham ou não exercem atividade remunerada há mais de seis meses, assinada pelo declarante. Para a implementação da bolsa dos contemplados, será exigido o reconhecimento de firma de todos os signatários do documento;

- cópia do extrato bancário dos últimos sessenta dias de conta corrente, poupança e/ou aplicação financeira do(a) candidato(a) e cônjuge.

- cópia de documento que comprove viuvez, separação conjugal, desquite ou divórcio de qualquer membro da família nesta situação;

- cópia dos documentos que comprovem as despesas da unidade familiar referentes ao mês anterior à solicitação (água, luz, telefone, aluguel, condomínio, prestação da casa própria);

- declaração de imposto de renda dos membros da unidade familiar e empresa (no caso de propriedade ou participação em pessoa jurídica) que não sejam isentos (última declaração apresentada antes da seleção);

- no caso de venda ou alienação dos bens constantes na declaração, comprovante deste fato;

- no caso de não declarante de imposto de renda, declaração de próprio punho da posse de bens móveis, imóveis e depósitos bancários (conta corrente, poupança e/ou aplicação financeira) dos membros da unidade familiar, ou declaração de que não os possui, assinada pelo declarante. As declarações deverão ser identificadas com nome, CPF e RG. Para implementação das bolsas dos contemplados, será exigido reconhecimento de firma de todos os signatários do documento.

- no caso de autônomos, comprovante de renda emitido por órgão ou profissional competente.

A não entrega dos documentos pertinentes acarretará em eliminação do candidato. Poderá a Comissão de Bolsas, a seu critério, solicitar outros documentos durante ou após a realização das entrevistas.